



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2464, 16
Fls. 02
Resp. ✓

REQUERIMENTO N.º 865 /2016

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre execução de serviços de limpeza do passeio público e execução de pavimentação, na rua João Previtale, nº 310, Jardim Alto da Boa Vista.

2. Questiona-se:

A) No ano de 2014, foi realizada uma Indicação de nº 2085/2014, para a limpeza do passeio público e execução de pavimentação, na rua João Previtale, nº 310, Jardim Alto da Boa Vista. Até hoje não foram realizadas estas obras e serviços. Requer-se a apresentação de documentação comprobatória de

2423/2016

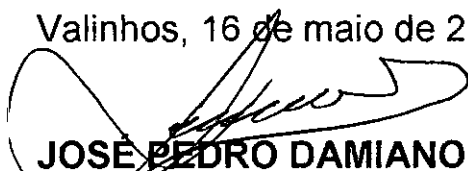


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 24641/16
Fis. 02
Resp. ~

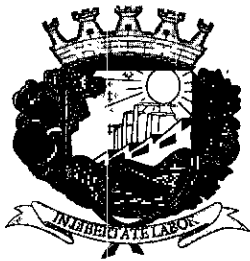
intimação para a realização destes serviços, para se verificar o atendimento à mencionada Indicação.

Valinhos, 16 de maio de 2016



JOSE PEDRO DAMIANO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc Nº 2464116
Fls. 03
Resp. L





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4367/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

C.M.V.
Proc. Nº 2464/16
Fls. 04
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 2085 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua João Previtale, nº 310, regularização de passeio público e limpeza de lixo disposto no local.

Justificativa:

Na mencionada rua João Previtale, nº 310, há necessidade de realizar os serviços supra mencionados, visando a melhoria da acessibilidade dos pedestres e limpeza urbana, haja vista que o local encontra-se em estado de abandono

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de limpeza do passeio público e regularização do pavimento, podendo a medida ora proposta

15/07/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4367/14
Fls. 02
Resp. ✓
C.M.V.
Proc. Nº 24641/6
Fls. 05
Resp. ✓

salvar vidas humanas futuramente, retirando do meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de limpeza do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 17 de novembro de 2014

JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR